



DECRETO Nº 44.155, DE 15/05/2023.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **ZENILDA MARIA NUNES**, Matrícula nº 2163, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 8 contida no Processo IPASMA nº 94/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

